



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 2145/2008

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e contém outras disposições.”**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2008, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) à dotação abaixo:

02.08.01.10.302.0035.2082-3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 14.000,00.

**Art. 2º** - Como recurso à abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado nesta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a usar parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeçerica – MG, 12 de setembro de 2008.

Antônio Dianese  
Prefeito Municipal